



REQUERIMENTO Nº 45 / 2023

Senhor Presidente,

O Vereador signatário deste requer, nos termos do inciso XXIV do art. 40 da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre e do inciso VII do art. 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, após ouvido o douto Plenário, sejam solicitadas ao Senhor Prefeito Municipal, por meio da Secretaria responsável pela respectiva pasta, as informações que se seguem:

1. Muitas escolas municipais estão precisando de manutenção urgente, como é o caso, da Escola Municipal “Ciem Anita Faria do Amaral, mais conhecida como Ciem Santa Luzia”. As escolas necessitam de pintura, conserto nos telhados para diminuir o mofo e goteiras que prejudicam a saúde de todos, revitalização das quadras esportivas, manutenção nos banheiros, dentre outros serviços. Há previsão para realização dessas melhorias nas escolas do município? Quais são as melhorias previstas para este ano?
2. Qual o orçamento previsto para melhorias na escolas públicas municipais?
3. Informar sobre a política de inclusão dos alunos com deficiência nas salas de aula das escolas.

JUSTIFICATIVA

Fundado nos artigos 22, 39, inciso III, e artigo 40, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal – LOM, o presente requerimento tem o escopo de, por meio do exercício da função fiscalizadora típica do Poder Legislativo, assegurar a observância, pelo Poder Executivo, dos princípios constitucionais pertinentes à administração pública, constantes no artigo 37 da Constituição Federal.

Ainda de acordo com o artigo 31 da Constituição da República, a fiscalização do Município será exercida pelo poder legislativo municipal, conferindo, dessa forma aos vereadores, a fiscalização dos recursos públicos municipais durante seus mandatos.

O requerimento em questão, busca assegurar a observância e esclarecimentos pelo compromisso no zelo com a educação, pelo compromisso com a qualidade de vida da população e pelo cuidado com as escolas, pais, professores e alunos.

As escolas do município estão precisando de atenção urgente do Poder Executivo Municipal, com a manutenção na infraestrutura e a implementação devida da política de inclusão de alunos com deficiência.

Assim, considerando que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Município fundamenta-se no direito da sociedade a um governo, eficiente e eficaz, conforme preconiza o artigo 54 da LOM.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2023.

Dr. Edson
VEREADOR

_____ PELO PLENÁRIO
POR _____ VOTOS.
SALA DAS SESSÕES, _____

Leandro Morais
Presidente